



Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Serviços Gerais

ESCLARECIMENTO

A Diretoria de Serviços Gerais, atendendo aos questionamentos, tendo em vista o interesse público e a eficácia da licitação, faz esclarecimentos quanto ao Pregão Presencial n.º 051/2017 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PRIVADA PATRIMONIAL DESARMADA**, conforme a seguir:

Primeiro esclarecimento: “Qual o valor total estimado para a contratação dos serviços?”

Resposta:

O valor estimado desta contratação é de R\$ 3.140.585,16 (três milhões cento e quarenta mil quinhentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos) por ano.

Segundo esclarecimento: “É de conhecimento que na Habilitação a licitante deverá apresentar a Declaração de vistoria do local dos serviços. Favor esclarecer se é obrigatória a realização da mesma para obter a declaração ou poderá ser apresentada a declaração sem ter realizado a visita?”

Resposta:

Conforme estabelecido no item 7.1 do Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência, o licitante deverá apresentar declaração de vistoria do local dos serviços, para perfeito conhecimento do objeto licitado, inclusive quanto às características físicas, das quantidades e especificidades dos serviços objeto da licitação, não se admitindo reclamações futuras advindas de dificuldades técnicas e operacionais não detectadas quando da vistoria, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo **ANEXO IX do edital**.

7) DA VISTORIA

7.1 As empresas participantes da licitação deverão apresentar **declaração** que têm pleno conhecimento dos locais onde os serviços serão prestados. As empresas que necessitarem de fazer a **vistoria** aos locais, e que desejarem acompanhamento durante a mesma, poderão agendar previamente pelo telefone (34) 3822-9697 (Diretoria de Serviços Administrativos e Gerais – Rosana). Cada licitante será responsável por seu transporte.



Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Serviços Gerais

A finalidade da vistoria é o conhecimento da área, das instalações e das condições locais em que os serviços serão prestados, bem como demais esclarecimentos que o licitante julgar necessários para a futura execução do objeto.
Alegações posteriores relacionadas ao desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

Terceiro esclarecimento: “Tem alguma empresa prestando os serviços atualmente? Se sim, favor informar o nome.”

Resposta:

A empresa que presta o serviço atualmente é a TBI SEGURANÇA EIRELLI

Quarto esclarecimento: “Para a execução de ronda diária haverá a necessidade de algum equipamento? Ex.: Pen ronda, buttons, carro, moto?”

Resposta:

Não será necessária a utilização de carro e moto para as rondas. A prestação dos serviços deverá seguir o que está estabelecido no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO.

Quinto esclarecimento: “Referente ao Termo de Referência, o item 38684 Serviço de vigilância desarmada diurno, com jornada de 12x36 totalizando 2 vigilantes, segunda a sexta, está correto? Não seria o posto 44 horas semanais, de segunda a sexta?”

Resposta:

Para este posto a jornada deverá ser de 12x36 totalizando 02 vigilantes. Ressalto que na planilha de custos e formação de preço o valor da remuneração com os benefícios foram calculados proporcionalmente.

Sexto esclarecimento: “Referente ao Termo de Referência, o item 44268 e 44269, trata-se de serviço fixo ou será um serviço eventual (de acordo com a demanda do órgão)? Se caso eventual, favor informar qual a previsão de diárias mensais para a prestação do serviço”.



Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Serviços Gerais

Resposta:

Informamos que os itens 38.687 e 38.688 são serviços eventuais de acordo com a demanda do Município de Patos de Minas. A previsão de mensal é de 03 (três) diárias, no entanto, ressaltamos que o quantitativo poderá ser alterado em determinados meses do ano.

Sétimo esclarecimento: “Poderá ser cotado e apresentado proposta somente para alguns itens? Ou é obrigatória a cotação para todos os itens?”

Resposta:

A Licitante deverá apresentar proposta para todos os itens do certame, uma vez que o critério de julgamento é o de menor preço global mensal. Logicamente só haverá um vencedor para todos os lotes.

Atenciosamente,

Patos de Minas, 21 de novembro de 2017.

ROSANA PAULINA DE OLIVEIRA
DIRETORA DE SERVIÇOS GERAIS